



Decreto Municipal nº 83/2022, de 01 de novembro de 2022.

**“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.354, de junho de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Liberato Salzano/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Tipo Prêmio</b>	<b>Prêmio</b>
Janeiro/2023 a Dezembro/2023	<i>01 Vale compras no comércio local</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

<b>Responsável</b>	<b>Tipo Responsável</b>	<b>Local de retirada</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Marcos da Silva	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@liberato salzano.rs.gov.br	(55) 991361139
Cléber Borsatto	Adjunto	Prefeitura Municipal	fazenda@liberato salzano.rs.gov.br	(55) 37551133

**§2º** A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

**RAFAEL AUGUSTO SCARIOT**  
*Secretário Municipal de Administração*